

DECRETO Nº 23.483, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Permite o uso oneroso à Auto Locadora Irigaray LTDA de próprio municipal localizado na Rua Edu Chaves, ao lado nº 160, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000011095-8,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso oneroso à Auto Locadora Irigaray LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.477.173/0002-08, de próprio municipal localizado na Rua Edu Chaves, ao lado nº 160, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 2.487,28m², com formato retangular, registrado sob o nº 97.672 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital, localizado na Rua Edu Chaves (ao lado do imóvel nº 160), com as seguintes medidas e confrontações: a Noroeste mede 16,00m de frente limitando-se com o alinhamento da Rua Edu Chaves; a Sul mede 151,00m confrontando-se com o imóvel nº 160 da Rua Edu Chaves; a Sudeste mede 17,00m limitando-se com antigo leito da Rua Augusto Severo e a Norte mede 154,00m confrontando-se, com propriedade da Fundação Ruben Berta; Quarteirão: Rua Edu Chaves, Rua Dona Teodora (Projetada), Rua Augusto Severo e Rua Dezoito de Novembro; Bairro: São João”.

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 18.029 de 16 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE 6 de outubro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.